



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1216, Ano 5 – 24/10/2022

## Sumário

Decreto nº 5.034, de 21 de outubro de 2022.....	3
Portaria nº 40/2022 – SEMUC – 20 de outubro de 2022 – SEMUC.....	3
Edital n.º 03/2022 – SEMED .....	4
Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 – SICTUR .....	5
Portaria nº 46 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA.....	7
Portaria nº 47 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA.....	7
Portaria nº 48 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA.....	8
Portaria nº 49 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA.....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 198/2022 – SERMALI.....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 199/2022 – SERMALI.....	9
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 015/2016 – SERMALI .....	10
Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 02/2021 – CPAC – SERMALI.....	10
Extrato – Termo Aditivo nº 406/2022 – SERMALI .....	10
Extrato – Termo Aditivo nº 482/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Termo Aditivo nº 484/2022 – SERMALI .....	11
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 14/2022 – SERMALI.....	11
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 166/2022 – SERMALI .....	12
Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 13/2022 – SERMALI .....	12





Portaria n.º 9932//2022 – SEMUSEG.....	13
Portaria n.º 10261//2022 – SEMUSEG.....	13
Cumprimento ao Disposto – Resolução 918/2022 – CONTRAN .....	14
Portarias – SEMARH .....	18
Extrato de Contratos – SEMARH .....	24
Editais de Convocação para Contratação – SEMARH .....	24
Editais de Convocação para Nomeação – SEMARH .....	27
Concurso Público Edital de Abertura nº 394/2020 – Edital nº. 475/2022 – Classificação Final Preliminar e Convocação dos Candidatos Empatados – SEMARH .....	28





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 5.034, de 21 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 5 de outubro de 2022, pela Comissão Executiva do Concurso Público, junto à Solicitação RH nº 005510/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As alíneas “a” e “f”, do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 3.538, de 23 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I - .....

II - .....

III - Grupo Ocupacional Operacional:

a) 01 (uma) vaga para o cargo de agente de combate às endemias, com carga horária de 40 horas semanais;

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de agente comunitário de saúde, com carga horária de 40 horas semanais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Portaria nº 40/2022 – SEMUC – 20 de outubro de 2022 – SEMUC

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SEMUC PARA PATROCÍNIO/APOIO DO MISS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR, os seguintes membros para compor a Comissão técnica de avaliação das propostas e documentações do chamamento público nº 003/2022 - SEMUC.

§1º A comissão será constituída por 3 (três) membros servidores da Secretaria Municipal de Cultura, sem remuneração pelos serviços prestados, sendo eles:

**SUE HELEN CRISTIANE CARDOSO CHYCZY DA COSTA**

RG: 6.974.365-0

CPF: 033.896.609-92





## JÉSSICA CARRACCI SANTOS

RG: 10.829.099-4

CPF: 069.874.769-00

## ELVIRA MARA SILVA DE PAULA

RG: 3.456.181-8

CPF: 447.554.069-00

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 20 de Outubro de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Edital n.º 03/2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 45 da Lei n.º 525/2004 e Decreto n.º 920/2004, e alterações, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que **RETIFICA** o Anexo I, do Edital n.º 01/2022, que norteia o **Processo de Remoção de Professores e Pedagogos**.

Onde se lê:

#### Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
<b>IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª.</b> Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	---	---	01
<b>JÚLIA PALLÚ ZEN</b> Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	---	---	01

Leia-sê:

#### Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
<b>IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª.</b> Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	---	---	02
<b>JÚLIA PALLÚ ZEN</b> Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	---	---	---

O presente Edital **ACRESCE** vagas no Anexo I, do Edital n.º 01/2022, conforme abaixo:

#### Demonstrativo de vagas para PROFESSORES – ESCOLAS

ESCOLA	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
<b>ANANIAS ANTONIO MAUAD</b> Avenida dos Cardeais, 475 – Conj. Apolo	01	02

#### Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
<b>A BABA DO PASSARINHO</b> Rua Laerte Fenelon, 1001 – Jardim Ipê	---	---	01



<b>BAÚ DE FANTASIAS</b> Rua Miguel Jarek, 57 – Planta Quisissana	---	---	01
<b>FLOR – DE – LIS</b> Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 513 - Santo Antonio	---	01	---
<b>OTILIA TEIXEIRA</b> Rua Henrique Gonzaga de S. Neto, 923 – Jd. Marambaia	---	---	01
<b>TRILHA DAS ARAUCÁRIAS</b> Rua Octávio Cim, 1291 – Parque da Fonte	---	---	01

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso  
**Secretário Municipal de Educação**

Fábio Capponero  
**Chefe Div. Sup. e Apoio de Pessoal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 – SICTUR

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de organizadores para realização da **COPA NO PARQUE** – O evento COPA NO PARQUE irá promover um momento de entretenimento durante os jogos da Copa do Mundo de 2022

#### 1. OBJETO

1.1- O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de organizador para realização do **EVENTO COPA NO PARQUE** para participar na coordenação e organização do evento, nos dias 19 de novembro a 18 de dezembro de 2022, sendo que, o evento acontecerá de segunda-feira a domingo das 07 às 22h00, no local denominado Parque São José, localizado a Avenida das Torres, 100 – São José dos Pinhais – PR.

1.2- O evento irá promover entretenimento e confraternização para todos que se interessam pelo esporte (futebol) e cultura. O evento COPA NO PARQUE contará com telão para que as pessoas possam assistir aos jogos da copa do mundo, um palco para apresentação de shows e bandas locais, praça de alimentação e bebidas para apreciar a gastronomia e cervejas locais e drinks no geral.

1.3 – O credenciado deverá organizar o Evento Copa no Parque, Administrar as atividades da praça de alimentação, promover ampla divulgação do Evento Copa no Parque, e, organizar e contratar as atividades culturais/artísticas;

1.4 – O credenciado poderá explorar a praça alimentação e bebidas, na comercialização de lanches, porções, cervejas artesanais locais e drinks no geral bem como espaços com brinquedos.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados em participar na organização e coordenação do evento poderão fazer às inscrições e protocolar a documentação exigida no item “2.2”, pelo portal da prefeitura [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) através do e-sic, deverá ser anexado arquivo digitalizado em PDF do dia 24 até o dia 28 de outubro de 2022.

2.2 - A análise dos protocolos com a documentação será realizada em sessão pública nas dependências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na data de 31 de outubro de 2022 e terá início às 08h00.

2.3 – A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo nomeará a comissão julgadora encarregada da seleção sendo ela composta por 3 (três) membros, com os respectivos suplentes.

2.4 - Após, será realizado um julgamento pela comissão, conforme critérios e avaliação contidos neste edital da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

2.5- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo estabelecido, bem como, providenciar todos os documentos necessários para participação no evento.



### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - Os interessados em participar na organização e coordenação do evento, deverão possuir aptidão para cumprimento dos itens elencados abaixo:

- Coordenação e organização do evento (decoreação, transporte de materiais e pessoas, contratação de serviços e produtos necessários no que se refere à execução operacional tais como, apresentações (culturais), organização, e limpeza dos espaços internos;
- Organização da Praça de Alimentação;
- Organização das atividades inerentes à comunicação e divulgação do evento;
- Responsabilidade por eventuais taxas, caso não seja imune ou isento.

### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 - Serão utilizados como critérios de classificação e julgamento os seguintes aspectos:

- Tempo de existência da entidade;
- Comprovação de participação em eventos similares (porte e tema);
- Qualidade e inovação das estratégias de divulgação, alcance e mobilização de públicos para agenda de programação do evento COPA NO PARQUE.

### Cronograma das datas:

- Início das inscrições: 24 de outubro de 2022
- Término das Inscrições: 28 de outubro de 2022
- Abertura dos Envelopes: 31 de outubro de 2022
- Execução do Evento: 19 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, nos horários conforme o item

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste chamamento;

Em caso de empate, entre os candidatos inscritos nesse chamamento será realizado um sorteio em sessão pública.

### 5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa pública, deve também ser apresentada a Lei que autorizou ou a constituiu;
- c) Documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Após a habilitação da entidade ganhadora, a mesma deverá apresentar os documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade que distingua sua qualificação.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam como obrigações do Município: As instalações gerais necessárias para a realização do evento;

6.2 - Cabem à entidade credenciada o gerenciamento de início ao fim do Evento COPA NO PARQUE;

6.3- O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito no ato da inscrição deste chamamento, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.4 - A inscrição neste chamamento implica em concordância com as normas contidas no termo de cooperação;

6.5- A análise das propostas e dos documentos ocorrerá pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através de Comissão Técnica especialmente designada em portaria;

6.6- Os casos omissos serão analisados pela comissão técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

**ADRIANO MELIM**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais - PR





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Portaria nº 46 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5 para atuar como **FISCAL** referente ao contrato nº 182/2018 o qual tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana, constituindo a prestação de: a) Varrição manual sem repasse; b) Varrição mecanizada de ruas e avenidas; c) Lavagem de vias e logradouros públicos; d) Limpeza especial; e) Manutenção de parques e bosques; f) Poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores de vias e logradouros; g) Capina mecanizada a fogo/elétrica; h) Limpeza especial em prédios públicos; i) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais classe II-A; j) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil classe II-B; k) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de restos de madeira.

§1º Designar **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6, para atuar como suplente de **FISCAL**;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

**Art.2º** Designar **AHIRTON SDROIESK JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 023.114.979-44 e RG 6.851.461-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** referente ao contrato nº 182/2018 o qual tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana, constituindo a prestação de: a) Varrição manual sem repasse; b) Varrição mecanizada de ruas e avenidas; c) Lavagem de vias e logradouros públicos; d) Limpeza especial; e) Manutenção de parques e bosques; f) Poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores de vias e logradouros; g) Capina mecanizada a fogo/elétrica; h) Limpeza especial em prédios públicos; i) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais classe II-A; j) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil classe II-B; k) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de restos de madeira.

§1º Designar **RUBENS GRANZA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 737.344.709-00 e RG nº 4.926.222-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio para atuar como suplente de gestor;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 37/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 20 de outubro de 2022.

**Wagner Luiz Zacliffevis**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

### Portaria nº 47 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5 como **FISCAL** de Contrato para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Depositados em Contêineres de 1,2 m<sup>3</sup>, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares até a Disposição Final indicada pelo Contratante, Coleta, Transporte e Pesagem do Rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis - CTVRR e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Descarte Clandestino em Áreas Públicas, Coleta, Transporte, Tratamento até a Disposição Final, de Resíduos de





Serviços de Saúde, da Rede Municipal de Saúde, através de veículo devidamente equipado para Coleta de Resíduos de Saúde – RSSS e Coleta, Transporte, Tratamento até a Disposição Final de Carcaças de Animais de Pequeno e Grande porte;

§1º Designar **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, RG 6246175-6 e CPF 022.808.989-18, como **SUPLENTE DE FISCAL**;

Art. 2º Designar **AHIRTON SDROIESK JUNIOR**, CPF 023.114.979-44 e RG 6851461-4 como **GESTOR** de de Contrato para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Depositados em Contêineres de 1,2 m<sup>3</sup>, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares até a Disposição Final indicada pelo Contratante, Coleta, Transporte e Pesagem do Rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis - CTVRR e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Descarte Clandestino em Áreas Públicas, Coleta, Transporte, Tratamento até a Disposição Final, de Resíduos de Serviços de Saúde, da Rede Municipal de Saúde, através de veículo devidamente equipado para Coleta de Resíduos de Saúde – RSSS e Coleta, Transporte, Tratamento até a Disposição Final de Carcaças de Animais de Pequeno e Grande porte;

§2º Designar **MARCELO HIROITO JINNO**, CPF 857.543.749-98 e RG 518527-37 como **SUPLENTE DE GESTOR**;

Art. 3º Revoga-se a Portaria 38/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 20 de outubro de 2022.

**Wagner Luiz Zacliffevis**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

## Portaria nº 48 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6, para atuar como **FISCAL** no Registro de Preços para execução do serviço de plantio de grama incluindo o fornecimento de leivas (grama esmeralda), terra preta e a limpeza e regularização do terreno, no Município de São José dos Pinhais

§1º Designar como suplente do Fiscal **MENETI JANAINA BALAO**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF 053.004.159-60 e RG nº 77937226

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º, Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5 para atuar como **GESTOR** no Registro de Preços para execução do serviço de plantio de grama incluindo o fornecimento de leivas (grama esmeralda), terra preta e a limpeza e regularização do terreno, no Município de São José dos Pinhais

§1º Designar como suplente do Gestor **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 774.390.079-72 e RG nº 2R2768820

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 35/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 20 de outubro de 2022.

**Wagner Luiz Zacliffevis**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**







## **Portaria nº 49 SEMMA, de 20 de outubro de 2022. – SEMMA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 063.824.649-02e RG 10.265.056-5 para atuar como **FISCAL** no registro de preços de equipamentos para manutenção, PA 390/2022;

§1º Designar como suplente do fiscal **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 774.390.079-72 e RG nº 2R2768820

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar **MARCELO HIORITO JINNO**, inscrito no CPF nº 857543749 68 . e RG nº 5.185.273 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar como **GESTOR** no registro de preços de equipamentos para manutenção, PA 390/2022;

§1º Designar como suplente de gestor **EDILAINÉ VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 36/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente 20 de outubro de 2022.

**Wagner Luiz Zacliffevis**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**

### **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 198/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para equipar workLab (equipamentos de informática, componentes eletrônicos, TV, mobiliário, ferramentas, flip chart, filamento 3D, tinta lousa, etc), conforme especificações contidas no **ANEXO I** que é parte integrante do edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Novembro de 2022 às 09h00min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6846 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de Outubro de 2022.

**BRUNA SLOMPO**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 199/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de São José dos Pinhais, em jornal diário impresso de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo São José dos Pinhais, Curitiba e Região Metropolitana.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2022 às 09h30min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na



Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6844 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022.

**BRUNA SLOMPO**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## **Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 015/2016 – SERMALI**

Considerando a Decisão emitida no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 015/2016, referente à empresas SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, vimos comunicá-los através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

1. ARQUIVAMENTO.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2022

**BRUNA SLOMPO**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## **Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 02/2021 – CPAC – SERMALI**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Relativo a Contratos, designada por meio do Decreto Municipal nº 4624/2022, de 14 de janeiro de 2022, modificado pelo Decreto nº 4756/2022, de 26 de abril de 2022, nomeada pela Senhora Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, por designação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal por meio do Decreto nº 1.676/2014, de 21 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente Edital, o representante legal da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA., CNPJ n.º 20.773.425/0001-40, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA FINAL, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Relativo a Contratos – AUTOS Nº 02/2021, a fim de averiguar fatos constantes no Memorando nº 94/2021 - SEMS. O prazo para protocolar a defesa será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, III e § 2º, IV, do Decreto Federal nº 70.235/1972, que regulamenta a Lei Federal nº 9.784/99. A defesa deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações – Comissão de Processo Administrativo Relativo a Contratos, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.030-720, no horário das 08 às 17h.

São José dos Pinhais/PR, 21 de outubro de 2022.

**Ricardo Hochheim**  
Presidente da Comissão  
Processo Administrativo Relativo à Contratos

## **Extrato – Termo Aditivo nº 406/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do Contrato n.º 441/2021 – SERMALI, por mais 06 (seis) meses, referente à Prestação de serviços acolhimento da modalidade Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, conforme Chamamento Público 11/2016-SERMALI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 279/2021 – SERMALI, artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022.





## Extrato – Termo Aditivo nº 482/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Locação n.º 010/2021 - SERMALI, por mais 12 (doze) meses, do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 052/2021 – SERMALI, artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 484/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2018 - SERMALI, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que visa o atendimento e acompanhamento de pacientes portadores de deficiência auditiva com a devida dispensação de aparelhos auditivos, em ação desenvolvida em parceria com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2018 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR SÃO JOSÉ LTDA- EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.061.973,60.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.

## Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 14/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e recuperação de caixas de captação e outros, em diversos logradouros públicos do Município de São José dos Pinhais, conforme os LOTES descritos no subitem 1.1.1 e conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital, sendo: LOTE 01 - Regiões: Ipê, Guatupê, Parque da Fonte, Afonso Pena, Iná, Aviação, Cidade Jardim, Boneca do Iguaçú, Águas Belas e São Cristóvão; LOTE 02 - Regiões: Centro, São Domingos, Aristocrata, Bom Jesus, Pedro Moro, São Pedro, Itália, Colônia Rio Grande e Santo Antonio; LOTE 03 - Regiões: Cristal, Academia, Rio Pequeno, Quississana, Cruzeiro, Ouro Fino, Costeira, Jurema, Roseira de São Sebastião, Borda do Campo e Dom Rodrigo; LOTE 04 - Regiões: Contenda, Campo Largo da Roseira, Campina do Taquaral, Miringuava, Arujá, Zacarias, Cachoeira, Faxina, Cotia, Agarau, Marcelino, São Marcos, Del Rey e Barro Preto. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS** para os 04 (quatro) Lotes:

LOTE 01 - Valor Máximo: R\$ 1.230.669,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 970.604,00
2ª	CONSTRUTORA MIRANTES LTDA (EPP)	R\$ 1.169.213,80
3ª	TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (EPP)	R\$ 1.174.078,60

LOTE 02 - Valor Máximo: R\$ 1.230.669,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 847.566,80
2ª	EMORO RESÍDUOS TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO EIRELI (EPP)	R\$ 1.098.532,80 com valor corrigido conforme o subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.098.457,20
3ª	TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (EPP)	R\$ 1.118.708,60



LOTE 03 - Valor Máximo: R\$ 1.230.669,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 847.566,80
2ª	TETRPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (EPP)	R\$ 1.050.761,80

LOTE 4 - Valor Máximo: R\$ 1.230.669,00		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	VENTURI & ZEN LTDA	R\$ 970.604,00
2ª	JARECKI TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO EIRELI (ME)	R\$ 1.088.293,60 com valor corrigido conforme o subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.087.411,60
3ª	TETRPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (EPP)	R\$ 1.118.708,60

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br), que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares em cada Lote do certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 07/11/2022 às 9:00 horas, na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.  
Data do Julgamento: 21/10/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 166/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 166/2022 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 643/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atendimento da população em situação de rua e atendimento emergencial em ocorrências de calamidade pública pontuadas pela Defesa Civil, adjudicado à empresa:

- TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, ao valor global de R\$ 826.800,00.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal

### Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 13/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à Concorrência Pública n.º 13/2022 – SERMALI, Processo Administrativo n.º 525/2022-DECOL, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Construção da



Escola Municipal Pedro Bonk, a ser construída na Rua Maria da Silva Primo s/nº, Bairro Guatupê, em São José dos Pinhais, com área total de 1.343,03 m<sup>2</sup>, à empresa:

- TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 4.043.139,44.

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
PREFEITA MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria n.º 9932//2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando 133/2022 do Centro de Ensino Policial da Guarda Municipal/SEMUSEG, 28 de Setembro de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 11/10/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria n.º 10261//2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Ofício nº 091/2022 da 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais – referente a Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0135.22.000193-1, 29 de Junho de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 20/10/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA







## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

### Cumprimento ao Disposto – Resolução 918/2022 – CONTRAN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 02/12/2022.

Placa Veículo							
ABJ5075	AEC5113	AES7324	AHC0177	AHK2706	AHM7320	AHP1365	AIY8420
AJB5363	AJL4E65	AJS7717	AKW9H95	ALM2405	ALR4529	ALR7533	ALS0608
AMM7759	AMO2768	ANV8001	AOX3B35	APB6679	APK7C46	APK7C59	AQH9H67
AQW6612	ARE5A10	ARU2925	ARU7H73	ARX1439	ASD2674	ASV7285	ASY0G36
AUD9998	AUG4H40	AUK4761	AUX0I45	AUX8708	AVE2E20	AVH9C82	AVI8H48
AVK5C37	AVS5674	AWC0I99	AWQ3B44	AWU7173	AWU8J26	AXF6F25	AXL1D02
AXO5G28	AXT1205	AYD8I04	AYE4151	AYF9B98	AYL3C16	AYM6H26	AYN0753
AYU5514	AZE6F70	AZT3461	BAA2F53	BAF0091	BAJ4005	BAR3134	BBI8E41
BBU5536	BCB7148	BCF1791	BCR4D82	BCY3C82	BDJ1B05	BDJ3H76	BDK5D16
BDU8C67	BDX6F28	BEB7F76	BEH6G24	BEJ1E49	BEM2667	BES1I05	BXZ6A87
CLT5F28	CQE3G95	DCB7217	DCE5437	DCQ2G57	DFT4H18	DKK3333	DUS1F47
EFA0G96	EIR7G41	ETV0537	EVL6I27	EZD7729	FIX7585	FPF8H07	FUO4278
FVF2G87	JOJ4848	JRJ6E63	KNV3894	LYG8512	MAV5665	MBY1F89	MDH6G07
MEA1F73	MEP7971	MHJ7560	MHY4728	MJY3I23	MLB8A35	NEF4892	NEF4912
PBJ6I51	PKA4G56	PLT6C12	PXR4892	QIL0162	QIZ2711	QOR8B93	RAB4929
RHG9H72	RHG9H72	RHK8I88	RHS8F35	RHT4D24	RMF0C91	RMJ9A28	RQO6C58
RSV4H16	RUP0C97	SDT4D56	SEU2B09				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022.

Placa Veículo							
ACF4272	ACL8222	AGY2224	AHC0585	AJS3929	AKK3582	AND0H43	ANM0873
AOI0I60	APN5A04	ASB1265	ASM3764	AST9H66	ASU1A71	ATA1887	ATI6215
ATK8112	AUI6143	AUQ1F39	AVD6001	AVM2C04	AVO5E56	AWL5F01	AWU4997
AXV0B27	AYD5095	AYF3D76	AYF9B98	AYO1J93	AZA5B56	AZE9283	AZK8C49
AZT3189	BAB1078	BAD8078	BAU0073	BAY1214	BBA7843	BBD4936	BBE3438
BBJ5562	BBL6393	BBN8F98	BBR9F76	BBR9F78	BBS0A39	BBU1B36	BCE2617
BCM9664	BCS9A71	BDF0405	BDI7D89	BDK6E39	BDL5H56	BDP5F75	BDQ7J07
BDS1B40	BER5J24	BES0F67	DRE3E09	EDZ6455	FRR6A18	GAU5143	HAV4E29
ILD5526	ITA9E62	ITA9E62	IWF2406	LSH8E32	MCY4F10	MHC3119	MJR7E96
MLK1H99	MMJ7703	NLZ4810	OOU2A49	OWZ0382	OXI8C28	PUW7D95	PYL9D84
QBD8455	QDR4406	QIB0664	QIF5J91	QIK9E44	QJX4327	QLS7H77	QQX2C86
QUC1F22	QUF7879	RFL3C89	RFQ9B92	RHA2B87	RHH5E34	RHQ7H82	RJP3I65
RKY1A68	RTQ4J08	RUK2C54	RVD8E12	SDS5A41			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022.

Placa Veículo							
AAA8J45	ABT7A00	ACG3800	ACS9H03	AEO5884	AFF0131	AFG0655	AFM0731
AFP6D42	AGP7175	AGW0D07	AHM3188	AIH2I22	AIY0A68	AJE7906	AJS3065





AJS3065	AJS8405	AJX5F54	AJX7E63	AKD4J48	AKP3258	AKT2G26	ALA0919
ALD4711	ALD4784	AMA9881	AME8F44	AMF9043	AMP3E89	AMT6D03	ANA7A51
ANK7D64	AOC5734	AOI6311	AOI7E83	AOU9190	AOY4378	APC2723	API5510
APN6C91	APN6C91	APT7C31	APY0D50	AQK0G86	AQK3866	AQM3282	AQN1J06
AQQ0J76	AQY0870	ARB3404	ARB3512	ARF4291	ARL8G78	ARO9C18	ARW5112
ARY6B42	ARY9782	ASG6H49	ASH2918	ASK6820	ASM2118	ASQ2269	ASS3867
ASS8573	ASU9906	ASX3G11	ATB2G32	ATC4285	ATI0113	ATI5E20	ATO6738
ATP9134	ATS5204	ATU2I24	ATV5I61	ATZ7887	AUB0D80	AUG1328	AUH6G17
AUN8582	AUO1J01	AUS7D25	AUZ6282	AVE1G09	AVE6254	AVE7E41	AVG3970
AVJ0B01	AVK0264	AVK8033	AVO0J95	AVQ5296	AVS5342	AVV2I71	AVX7647
AVY7696	AWA4717	AWG2360	AWI9081	AWN9G94	AWU4584	AWX6592	AXA2469
AXB5G10	AXH3106	AXH4C59	AXH5044	AXI0122	AXI0656	AXI2104	AXI2H07
AXJ0B73	AXJ8H97	AXL7697	AXO5463	AXS3769	AXS9025	AXX8152	AXY7493
AYB0270	AYB0F30	AYB6102	AYG3612	AYH7876	AYJ6081	AYR2J26	AYR2J26
AYT6C12	AYX2338	AYY9J23	AYZ4823	AYZ9237	AZH2073	AZH2E70	AZK3799
AZO6F93	AZV6C28	AZV6H90	AZV7042	AZV8J95	AZW1B83	BAC0H25	BAE6351
BAK8B35	BAO9838	BAQ3329	BAW7H83	BAX0E99	BAX5A69	BAZ9892	BBH5H82
BBI5H94	BBK4H80	BBN6B63	BBP1964	BBQ6H71	BBS2183	BBT2410	BBZ6A65
BCB8361	BCB9970	BCC0575	BCF1G19	BCF8B45	BCJ3773	BCO3I35	BCP2748
BCU9D72	BCW9I05	BCY4G67	BDA3J86	BDC0F76	BDH2F59	BDL3A73	BDL4J63
BDL4J63	BDQ3B74	BDQ4F82	BDS7A29	BDV9J03	BEH1H86	BEI1D00	BEK9A29
BEO6C49	BEQ6B27	BEV1G47	BEV1G48	BEX4B59	BEX7C43	BEY4J82	BEY7D72
BYI5363	CYX5759	DDL4110	DFR5193	DKF5832	DKV0350	DLB7395	DMJ7263
DQZ7B40	DSR4G49	DYB2878	EDF4J19	ELP8851	EVE6H48	EXV9H16	EZB4707
EZV8D13	FCB7E79	FGE9801	FIC0791	FNZ6F90	FPR3E97	FQQ2D28	FTI6753
FUX2B75	FVV0J65	FZM6D59	GAX6095	GCY2F26	HDF3A28	HNW2G43	HYK4C75
IBC4B85	ILN6C92	IND4049	IQW8B20	IRH0A30	IRL7I84	ISV7J01	ITW1411
IXR6F13	IXT7262	IYR7H68	IZI6C26	JEB0B99	JPK6F26	KWH4B20	LOQ1724
LQY3I18	LRH5I86	LXG0415	LZA9440	LZK3201	MAN8702	MDM1F32	MEW8821
MFT2882	MIA0611	MKF0410	MLQ8I12	NDF8632	NUY2F89	OAL0J45	OAP3378
OPN9C43	ORF8613	OWU9G86	OYU4F92	PAR2A09	POW2A12	POW2D12	PVC5F94
PVT3J51	PWI5344	PZO5305	PZX8083	QET3H64	QHG1177	QH00C89	QH01D19
QH01D19	QJ2A57	QLN7190	QNC4H80	QOS7396	QPM5094	QQH4F49	QQT2E47
QTO9J51	QTQ7I73	QUP7E52	QUV5D11	RDT4C14	REA1D80	RFH0G94	RHA4I27
RHA7I11	RHH7C75	RHK6F06	RHL3H52	RHP0F32	RHR3B42	RHZ4I29	RLJ4C30
RLJ6C49	RLK5G38	RLO5D77	RME4H27	RUA1D39	RUK6A38	RUW2I35	SDQ6E35
SDT4H76	SDU3B80	SDU7B64	SDU7E90	SDU7H17			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022.

Placa Veículo							
ABM2471	ABM6I13	ABM6I36	AHN8G87	AKX4512	ALS2747	AMY1634	AOK3125
APA6G37	AQK1B09	AQR7547	ARX8840	ASA0278	ASM0571	ASY6J32	ATE0863
ATQ8746	AUB9475	AUG3I15	AUK1188	AUL0C28	AUN1771	AVZ5303	AWW6A74
AWY1696	AXD5F94	AXD5F94	AXU5C53	AXX5700	AXX9F03	AYB6G20	AYF5858
AZA0519	AZP3H08	AZP8289	AZR3331	AZU9A36	BAE0B85	BAO1H29	BAS4F36
BBK2A81	BBL2E28	BBN6B62	BBP2A73	BBQ5C77	BBW8H57	BBX9F59	BCB7016
BCC6560	BCE0C16	BCH6365	BCL0899	BCQ5139	BCU2J44	BDA9F16	BDJ0282
BDK0D65	BDK6E39	BDO3C73	BDO3F42	BDO6F49	BDS7H35	BDS9C34	BDW0809
BDW8F22	BDZ1A24	BDZ6J84	BEH9I27	BEI6H51	BEQ6D13	BER6D16	BES9H63
BEU7B81	BEV6C30	BZM7837	DJN9I88	DWN3F02	EFL1I61	EFU9289	FFT7I22
FNR3630	FQR5G43	FWW2H87	FXE7E65	GAU5143	GEL5A98	GIE8F62	GWJ5329
HIG7675	IYY5H44	KZH7A72	LZG6520	MGX3747	MIJ1047	MLQ8I12	MLZ7075
MTW4F93	OML2323	PJS7J12	PTP2I90	PYZ3G14	PZL9A89	QAH0490	QFM7A13





QHC6C52	QHZ5H74	QHZ5H74	QHZ5H74	QKV2I73	QOR9924	QOS7396	QOV2H55
QPE7C55	QQD7G65	QQW3C77	QTN5I61	QUI3812	QWY7334	RAD7A85	RDW8B75
RFL3J35	RHD8B04	RHL8I46	RHO9E63	RHR7F45	RHT2H26	RHU2I77	RHZ4F66
RJO0G71	RMP2C75	RNA1I21	RNX6D61	RTW2E65	RUH8B66	RXM5A00	SDP6H98
SDQ7E96	SDS8C20	SDU4H29	SDW1J26				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ADO3F16	ADV8883	AFM2J06	AKD9J11	ALF6613	AMK4771	AMV6830	ANA1F41
ANV0G03	APM2570	APX8400	AQV5717	ARX9F41	ARY3J04	ATE2251	AUC3492
AUC9483	AUJ3580	AUW7E30	AVB2076	AVB2076	AVB8946	AVE7E41	AVK2221
AVT6A02	AVX6456	AWM6I26	AXC0460	AXR2234	AYF9B98	AYM8227	AYO0B61
AYP6J66	AYU0032	AYW7F81	AZG1H98	AZG9680	AZJ0A83	BAF1297	BAL4027
BAM7F17	BAT4A55	BAY1826	BBF6468	BBN8D28	BBR0572	BBR0992	BCA7513
BCD9E87	BCG0314	BCR2418	BCY7D38	BDB1I25	BDJ0I64	BDJ6H98	BDM0414
BDR3H67	BDT1E63	BDT6B30	BDU2E85	BDW5C31	BDY1G32	BDY5C60	BEC7B65
BEG4A06	BEH2F88	BEI6C83	BEK9A65	BEQ2H42	BES1C56	BEY2007	BEZ1353
BEZ4G07	DMG8791	DZE4C97	EMT3C11	EUT8I28	EVU4E27	EYR5D82	FDT6C81
FEM3196	FGE1306	FMH5J66	FUU2E18	FVI0H01	GDT2H99	IPP2I15	ITW6A04
IUD4D25	IYA6B59	IYA6B59	IZP9G34	JAY6E54	KNY7B46	LYQ5132	MDY4G74
MFB0J93	MHQ2C28	MMF4D28	NWG6866	OKG1260	OKG1260	QAN5C81	QAU8F61
QHN5660	QHN5660	QHP1116	QJI5615	QJL3087	QJN9895	QNM9H19	QOP7413
QQQ2256	QPY8J10	QUL2H09	QUP3E41	QUZ3255	QWT5622	QWT5622	QXQ7A54
RAG4D93	RDZ9A62	RFO0F85	RFP6J04	RFP6J04	RHB4B10	RHH3A19	RHO3E48
RHS0B69	RHU1E48	RHW1B03	RHX8H30	RHY8A85	RMX7B40	RNF2A01	RNU7C92
RTA9F56	RUO2B45	SDP6H98					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AFR8I94	All8989	AJQ1H71	AKP3258	ALX0858	APX6B74	AQW9164	AQY9C69
ARA7B17	ARC8906	ARO9A72	ASQ4D28	ASQ8672	AST5E73	ASX6013	ATB6458
ATZ2251	AUP0D89	AVE2E20	AVF5A85	AVK7126	AVP9078	AVU0074	AVW5799
AWJ8602	AWL6739	AWR9191	AWX2024	AXN6D73	AXS0324	AXS2652	AYH6434
AYR3618	AYR5841	AZI9G87	AZT0C01	AZW5312	BAB6029	BAX0E99	BBG7085
BBU4F90	BCO6327	BDF3F45	BDI0288	BDN5I12	BED5I05	BEJ9A79	BZB2C76
DPC5178	DUL2168	EGF5C13	EJZ8245	FOV9214	FQH5J09	FTO3E91	IKT6F58
IPN7275	MJD9504	NFN6D10	OIY8576	OOR0F08	PKD7146	PVC5F94	PZZ7H92
QIF3777	QOQ7A15	QPI4D42	QUC2479	RHE5F26	RHR7J92	RMF8J86	RTO7A20

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABM8D78	ABY3069	ACQ6405	ACX8902	ACZ0D65	ACZ0F59	ADG3800	AEI0286





AET0667	AGE9428	AGY5962	AHC9255	AHM6I27	AIA2D99	AIE1I96	AIK5C25
AIX0223	AJC0295	AJR5041	AJR5041	AJT3710	AJV2070	AKB1894	AKC2I52
AKK5F67	AKM8287	AKQ5613	AKR0311	AKW9H95	ALM2D28	ALW1787	ALX5A16
ALZ8477	AMA4B83	AMB8D76	AMF1680	AMQ5016	AMV2189	AMV6413	AMY0J80
ANB7F50	ANH7H24	ANH8G00	ANL0D69	ANR1D15	ANY0C60	AOE9F83	AOI3G51
AOS1868	AOT4C23	AOU3821	AOV3846	APC5412	APE6678	APH7J68	APM7F62
AQD7180	AQF3H49	AQH5321	AQJ2583	AQV6772	AQX7G98	ARA7643	ARB4H09
ARC2D88	ARC5241	ARF6616	ARF7087	ARG7191	ARI3B65	ARL1003	ARP2A45
ARQ3D52	ARR5F96	ASH5743	ASJ8E20	ASK5703	ASL5B20	ASW3D00	ATC3G32
ATF9543	AUD7197	AUG4307	AUH0760	AUH5425	AUJ4H60	AUM4J67	AUM8916
AUP9508	AUS1860	AUU9666	AUZ2C48	AVB8G97	AVI3C20	AVJ1A70	AVN4E28
AVP6B50	AVS4844	AVU1G54	AVX2C66	AWD8H89	AWI4641	AWJ0290	AWL1263
AWM8677	AWU5A27	AWV7G77	AWX2298	AWY4699	AWY7D11	AXH8770	AXJ4149
AXN9B35	AXP2513	AXP5H41	AXT2446	AXZ2705	AYA8I76	AYD0428	AYD7A76
AYE9H63	AYF9B98	AYG3I10	AYK0J59	AYL1J01	AYL2C11	AYL5546	AYM8E28
AYN1E46	AYO0C82	AYO3769	AYQ8979	AYW2705	AYW8110	YYY5I23	AYZ0416
AYZ6G19	AZE1132	AZF9526	AZI3195	AZJ2789	AZU2A87	BAB4B20	BAB6209
BAC3937	BAJ4703	BAL5A85	BAO7I10	BAP3170	BAQ6175	BAR5718	BAR7785
BAT0E57	BAT1G63	BAT9219	BAV6656	BAY3197	BAY8314	BBA2E33	BBA9G18
BBD4C70	BBD6C17	BBG1574	BBG1574	BBN6152	BBP1624	BBP7273	BBQ5C77
BBR3906	BBR8I38	BBV2B68	BBV3A05	BBX1B87	BBY1899	BBZ0E38	BBZ4274
BCA4130	BCC2E92	BCD0870	BCD0870	BCD9J67	BCH7A26	BCL0J99	BCL6A27
BCL7D89	BCM7975	BCR1542	BCR6D56	BCR9B05	BCU4A87	BCU5C40	BCZ3H88
BDD4F99	BDD4I98	BDG2E02	BDI1G30	BDI6I35	BDI7D89	BDM9I27	BDU4F44
BDZ7D38	BEB9A53	BEB9G68	BEC1C45	BED2329	BEE7G60	BEG2J73	BEN4H33
BEN7G86	BEV8E13	BEY2007	BEY3G74	BYW9G11	CHN5D96	CRC8435	CXX4E15
DCC7493	DDC4210	DIY2499	DPF8558	DRT3591	DTZ0G90	DUR3944	DXX5J34
DYB0854	EJV1751	EKY5J82	EME0D14	EVS0G34	EVX9534	EYH6G92	EZC0489
EZC0489	FBU9988	FEJ7G52	FLL4B35	FLQ8J67	FLZ0I63	FMG7D96	FOV3G23
FOZ8167	FSC3D08	FSQ3A34	FWD5E46	FYR0271	FZU9I30	GAN5C05	GAZ4629
GHO0E47	GJE7450	GJN8882	GYX8853	GZG2D75	HEE2E14	HFI7F63	HIQ9E26
HKZ5C26	HNZ5B46	HOD3D13	HOL0465	HTN5E01	IJU7237	IMU3I45	IQV0F05
IRR9A48	ITV4318	IVM9D82	IWF6J06	JAK3B30	JDO8D26	JHT7739	JUH2233
JUU4669	KAN7F06	KFV2A58	KKC4870	KLZ2940	KQU5H37	LCR6845	LQJ5E06
MCD4C55	MDN0E58	MDQ8188	MDT1H56	MEC7C17	MEO3084	MFO3249	MGG9825
MGI3779	MHE9A39	MHK4488	MHN2H65	MIE0E46	MIL5G80	MJJ7H99	MJK2H51
MKB5A16	MKF9F41	MKJ1050	NDE9927	OOC5I60	OOM1J27	OST3J52	PUB7404
PVG0I87	PVM5986	PYK4F37	PZQ1H43	QAN5C81	QEQ2088	QHH4908	QHN7330
QIP4B02	QIT8A22	QIX7C93	QJD1986	QJP2940	QJS9402	QKL8F43	QMU0F60
QNB1F50	QOP8586	QQK8J25	QQO6846	QTL0304	QTT0435	QUL5955	QUS4B26
QXA8128	QXR3F24	QXS0I93	RAH2C02	RAH4604	RFN7H15	RHB6G16	RHF5A47
RHL0C65	RHL3I80	RHQ6B87	RHR7B13	RHV1J53	RHV2I60	RHV9J12	RLI2F21
RLM8E61	RLN8B04	RMY8E16	RTB9A12	RTN1A24	RTX0E36	RUQ7G96	SDS8H61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 02/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AQV1276	AUL0299	AUZ9937	AXI7685	AZF5E66	BBD6E63	BCL5I64	BCL7644
BDH0D59	BEG8E43	GFJ6A66	GFR9J27	PYU3B64	RUL9F42		







Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
SDS6B75							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ASM4682							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 08/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AEO0844	AJV9686	AMQ1650	AQX3H92	AST1H29	ATG3277	AWP3E86	AZG5377
BAA9587	BAK1J66	BBJ1372	BCG9E34	BDF2813	BDF5C13	BDP6G73	BDX6J52
BDZ7B96	BEI6G30	LOQ3G60	MFH8110	PXD5I86	QAH0490	QHK3E96	RHM9C06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 10227/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024254 / 2022 de 17/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
REMOVED

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

KAROLINE BUHRER DA ROCHA 023026 01 10/10/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS  
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO







FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10228/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024255 / 2022 de 17/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
BEATRIZ FERREIRA 023023 01 07/10/2022  
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10230/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024288 / 2022 de 17/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 17/10/2022,  
Portaria nr. 05274/2012 de 04/07/2012.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
AUGUSTO EDUARDO VIEIRA TAVARES 018285 01





CARGO MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)  
Nivel:073 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10231/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024288 / 2022 de 17/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

AUGUSTO EDUARDO VIEIRA TAVARES 018285 01 17/10/2022

CARGO MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)  
Nivel:073 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10236/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022756 / 2022 de 27/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO

RESOLVE  
EXONERAR o servidor:

RAFAEL NICACIO BUDELMANN VAZQUEZ-Matricula 019264 02



CARGO ASSISTENTE ESPECIAL C  
De<a>: DIVISÃO DE SUPORTE E TELECOMUNICAÇÃO  
Símbolo: CC7 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPORTE E TELECOMUNICAÇÃO

FORMA DE EXONERACAO: OFICIO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22/09/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA N°. 10245/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017624 / 2021 de 31/08/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

REDUÇÃO DE JORNADA DE SERVIÇO PARA SERVIDOR OU FAMILIAR COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITA DE TERAPIAS.

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
DANIELA TEIDER LOPES GERALDO 022531 01

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - PIV  
CARGO PEDAGOGO  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO REDUZIDA PARCIALMENTE NO PERÍODO DE 20/06/2022 A 20/06/2024, CONFORME LAUDO MÉDICO PERICIAL.

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 157 - B da lei Municipal 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 10250/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012229 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

GISLAINE DE OLIVEIRA-Matricula 013971 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:043 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 04/11/2022

Periodo aquisitivo: 06/07/2020 a 05/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10252/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023616 / 2022 de 06/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

FERNANDA PRESCILA LOPES CHAGAS 019806 01 17/10/2022

CARGO EDUCADOR SOCIAL  
Nivel:042 C.Horaria:040 HS





DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AFON  
SO CELSO DE ARAUJO FRANCO

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMI-  
NHOS DA SERRA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10260/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando n° 022620/2022 de vinte e três de setembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10269/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando n° 023189/2022 de três de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 10277/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando n° 022069/2022 de quinze de setembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Extrato de Contratos – SEMARH

**EXTRATO DE CONTRATO** – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei n° 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 452 de 08 de Junho de 2022 e alterações, contrata os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701790  
Contratado: ANA PAULA BIANCHI DE LIMA  
Cargo: MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 24/10/2022

Contrato: 701791  
Contratado: ISADORA VANUIRE CORREIA PAIXÃO  
Cargo: MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 24/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## Editais de Convocação para Contratação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
Nr. 00216/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital n°. 00452/2022

Realizado em: 27/06/2022





Tempo Determinado: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT

Convocado(s)

GILSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS	125970
TATIANE CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	112030
KELLEM VANESSA DAL BO	124440
MARISA APARECIDA STAVITZKI	123920

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
Nr. 00217/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	125530
ANNE CAROLINE BECKER	126530

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
Nr. 00218/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00452/2022 Realizado em: 27/06/2022

Tempo Determinado: MEDICO PSS(CLINICO GERAL PLANT)





Convocado (s)

ISABELLE CAROLINE FASOLO NORMANDIA MOREI	126160
MARINA BAKRI	121820
THAMIRIS NASCIMENTO DE SA CARVALHO	126080
KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	124850
EDUARDO BERVIAN	114510
RENNAN ADRIÃO FERREIRA PACHECO	117100
CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	117690
RAQUEL DENISE VALDES KOVACEVIC	126050
ALISON BRUNO BATISTA	127370

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nr. 00219/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em TESTE SELETIVO, para, nos 03 <três> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00448/2022

Realizado em: 10/06/2022

Tempo Determinado: MOTORISTA PSS

Convocado (s)

OZAIR COSTA DA SILVA	109440
GUILHERME ALVES SARMENTO	108520
FABIANO AUGUSTO PASSADOR	106970
EDMAR DA SILVA MESQUITA	109460
VALTER JACINTO DOS SANTOS	109500
MARCOS PAULO VIANA	108230
NERI WUNSCHÉ	106380
CLAUDIOMAR VIEIRA DA COSTA LEITE	109970
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	108750
ALESSANDRO BORGES MENEZES	108140

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a contratação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



## Edital de Convocação para Nomeação – SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nr. 00220/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00275/2017 Realizado em: 26/11/2017

Cargo.....: AGENTE ADMINISTRATIVO

Convocado(s)

ANDRIELE CUNHA FRANCA	059815
ANDREIA MARINHO CARVALHO	081112
JULIANA MARA MAIA ANDRADE VIEIRA	057112
BRUNA ORNELAS CARVALHO	064680
ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN	057591
PRISCILA BASTOS GONCALVES	056247
GILSON ROBERTO TAVARES	068770

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nr. 00221/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: NUTRICIONISTA

Convocado(s)

RAFAELA TAINARA RODRIGUES	002011
SILVIA MORO CONQUE SPINELLI	003324

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 21/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





## Concurso Público Edital de Abertura nº 394/2020 – Edital nº. 475/2022 – Classificação Final Preliminar e Convocação dos Candidatos Empatados – SEMARH

Dispõe sobre o resultado dos recursos quanto à classificação final preliminar e a convocação dos candidatos em situação de empate para envio da CNH junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 394/2020.

**A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto Municipal nº 3329, de 07 de março de 2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado dos recursos interpostos quanto a classificação final preliminar junto ao Concurso Público conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado
81108018	Herison Vinicius Correa de Carvalho	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81100588	Jeferson Pio Gonçalves	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81100101	Lincoln Medeiros de Azevedo	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81102511	Marcos Paulo Santos da Silva	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81105418	Rodrigo Eschembach	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81100403	Samuel Rodrigues Viana	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81107086	THARCÍSIO WILLIAM DA SILVA LOPES	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81105424	Vinicius dos Reis Gauza	Guarda Municipal Masculino	Deferido
81106892	Adley Rafael Figueira	Guarda Municipal Masculino	Indeferido

2. Ficam convocados os candidatos em situação de empate constantes no **ANEXO I** do presente edital para envio de documentos, conforme segue.:

a. Foram adotados os critérios de desempate previstos no item 11.4 do Edital de Abertura nº 394/2020.

b. Os candidatos que permanecem empatados devem encaminhar para o endereço eletrônico **concursosjp@fauel.org.br** até as **23h59min do dia 25 de outubro**, o seguinte documento para fins de desempate na classificação final do Concurso Público:

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

1. Caso os candidatos em condição de empate não entreguem a CNH até as **23h59min do dia 25 de outubro** e ainda constarem como empatados, será realizado sorteio.

**São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2022.**

**CLAUDIO ROBERTO DE MELO ARRUDA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO**





## CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 394/2020 EDITAL Nº. 475/2022–ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE

### Legenda:

@ = Candidato em situação de empate convocado para envio de CNH

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado da Prova Objetiva	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Informática	Legislação Específica	Língua Portuguesa	Matemática	Resultado Avaliação Psicológica	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	Total Teste de Aptidão Física	Resultado Teste de Aptidão Física	Resultado Investigação de Conduta	Nota Final	Classificação
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81100230	PAOLA MARGARET GASPAROTTO	88042174	20/09/1991	Aprovado	82,50	10,50	32,00	4,00	18,00	15,00	3,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	100,50	1
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81101326	Livia Amaral Alonso Lopes	78766476	02/04/1986	Aprovado	83,50	13,50	26,00	4,00	20,00	15,00	5,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	97,50	2
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81103147	Sheyla Chinaider de Lima	95232701	17/04/1986	Aprovado	78,00	15,00	24,00	2,00	20,00	12,00	5,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	96,00	3
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81100038	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	Aprovado	73,50	13,50	28,00	3,00	10,00	15,00	4,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	93,50	4
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81102279	Susan Maky Karakida	3896355	04/03/1988	Aprovado	78,50	10,50	28,00	4,00	20,00	12,00	4,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	90,50	5
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81106200	Jessika Karine Dalla Vecchia	95002129	16/05/1991	Aprovado	69,50	10,50	26,00	4,00	14,00	12,00	3,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	88,50	6
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81100058	Juliana Gomes Gonçalves	77841482	23/06/1982	Aprovado	67,50	12,00	20,00	2,00	18,00	10,50	5,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	87,50	7
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81100478	Marina Costacurta Antunes	75952708	15/08/1981	Aprovado	71,50	13,50	22,00	3,00	16,00	12,00	5,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	83,50	8
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81105986	Larissa Pivetta Fernandes	87623688	14/03/1989	Aprovado	64,00	12,00	24,00	2,00	12,00	12,00	2,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	81,00	9
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81107562	DINORAH VARGAS TOVAR	60729034	11/07/1979	Aprovado	61,00	10,50	24,00	3,00	12,00	7,50	4,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	79,00	10
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81104501	MAYARA ANGELICA SOUZA DE ALCANTARA REBELO	6226644	16/07/1992	Aprovado	67,00	12,00	22,00	5,00	16,00	9,00	3,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	79,00	11
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81101089	Jayne Slabei	130386547	20/02/1999	Aprovado	61,00	12,00	20,00	4,00	16,00	6,00	3,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	79,00	12





GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81102382	CAMILA DE MORAES MACIEL	99403306	07/02/1991	Aprovado	62,50	10,50	26,00	3,00	14,00	6,00	3,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	75,50	13
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	81100699	TAMARA NOVITSKI SOARES	95540449	08/12/1991	Aprovado	61,50	12,00	16,00	5,00	18,00	7,50	3,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	74,50	14
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107859	Jeizon Pompeu da silva	87201198	01/04/1985	Aprovado	83,00	10,50	32,00	3,00	20,00	13,50	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	102,00	1
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101174	Iuan afonso silva ramos	83466227	08/11/1990	Aprovado	82,00	15,00	26,00	3,00	18,00	15,00	5,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	102,00	2
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81108018	Herison Vinicius Correa de Carvalho	12578061-0	25/01/1995	Aprovado	81,00	15,00	28,00	1,00	18,00	15,00	4,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	97,00	4
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104024	Tiago dos Anjos Araújo	91981386	28/09/1988	Aprovado	79,00	12,00	24,00	3,00	20,00	15,00	5,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	97,00	3
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103749	LUIS HENRIQUE EVARISTO OLCHA	129592478	26/12/1993	Aprovado	77,50	15,00	24,00	3,00	18,00	13,50	4,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	94,50	5
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105219	Ronei Rocha Rauber	3614548	06/07/1985	Aprovado	87,00	13,50	34,00	2,00	20,00	13,50	4,00	APTO	APTO	7,00	Aprovado	APTO	94,00	6
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100647	Manoel leite borges	128067450	17/10/1993	Aprovado	73,00	10,50	30,00	3,00	14,00	10,50	5,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	93,00	7
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100279	Diego Moraes	83141255	02/04/1985	Aprovado	75,50	12,00	26,00	3,00	16,00	13,50	5,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	92,50	8
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104305	wesley mulbauer	124562651	17/04/1995	Aprovado	72,00	12,00	26,00	1,00	20,00	9,00	4,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	92,00	9
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107224	Dinoel kubiski	99340207	10/08/1994	Aprovado	72,50	10,50	26,00	3,00	18,00	12,00	3,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	91,50	10
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103303	Jonathan Prado Ferreira	140342866	23/03/1990	Aprovado	76,00	9,00	28,00	4,00	18,00	12,00	5,00	APTO	APTO	15,00	Aprovado	APTO	91,00	11
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100403	Samuel Rodrigues Viana	90694561	11/09/1988	Aprovado	70,50	15,00	24,00	3,00	14,00	10,50	4,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	90,50	13
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101692	RODRIGO AGOSTINHO LEMOS DA SILVA	15379825-7	19/06/1987	Aprovado	71,50	12,00	20,00	4,00	20,00	10,50	5,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	90,50	12
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100101	Lincoln Medeiros de Azevedo	111135290	12/09/1995	Aprovado	71,00	10,50	30,00	5,00	14,00	7,50	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	90,00	15
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107020	andr� da silva firmiano	103509432	23/01/1991	Aprovado	71,00	12,00	22,00	2,00	16,00	15,00	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	90,00	14
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101621	Luan Vinicius Chagas	1747422	17/06/1993	Aprovado	69,50	12,00	26,00	3,00	12,00	13,50	3,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	89,50	17
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102606	Emerson Andrade Belo	91186136	07/03/1986	Aprovado	76,50	12,00	24,00	5,00	18,00	13,50	4,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	89,50	16





# Diário Oficial Eletrônico

Edição 1216, Ano 5 - 24/10/2022

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103235	everaldo luiz kubliski	73064538	03/04/1980	Aprovado	73,00	10,50	30,00	3,00	16,00	10,50	3,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	89,00	18
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100953	RENATO REMAX BALBINOTTI	84959987	13/08/1986	Aprovado	69,00	12,00	22,00	4,00	18,00	9,00	4,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	89,00	19
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102773	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	93978234	21/05/1989	Aprovado	70,50	15,00	20,00	2,00	16,00	13,50	4,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	88,50	20
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107875	Cleber Matos Sampaio	39.337.549-3	17/11/1993	Aprovado	69,00	12,00	28,00	3,00	16,00	9,00	1,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	88,00	24
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101437	CLAUBER GOULART DA SILVA	3812110	20/12/1981	Aprovado	70,00	7,50	24,00	2,00	20,00	13,50	3,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	88,00	21
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100826	Emerson Luiz Balbinot @	60486727	22/01/1982	Aprovado	74,00	12,00	22,00	3,00	20,00	12,00	5,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	88,00	22 e 23
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105453	Allan Jeferson da rosa @	130380158	15/06/1993	Aprovado	69,00	12,00	22,00	2,00	20,00	9,00	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	88,00	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107086	THARCÍSIO WILLIAM DA SILVA LOPES @	217075183	13/03/1988	Aprovado	67,50	10,50	26,00	2,00	18,00	9,00	2,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	87,50	24, 25 e 26
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102347	leonardo luiz antunes de souza @	40117985	09/09/1988	Aprovado	69,50	10,50	26,00	3,00	16,00	9,00	5,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	87,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81108403	WELINGTON NICOLAS DA SILVA @	129216450	19/04/1997	Aprovado	73,50	12,00	26,00	3,00	18,00	10,50	4,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	87,50	27
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107319	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	8193795	28/04/1975	Aprovado	67,50	12,00	24,00	3,00	16,00	7,50	5,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	87,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102380	Alex Rafael Veiga	96255357	07/04/1989	Aprovado	67,00	10,50	24,00	3,00	18,00	7,50	4,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	87,00	28
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105393	Ruan Pablo Matucheski	103425301	14/06/1994	Aprovado	72,00	13,50	22,00	3,00	18,00	10,50	5,00	APTO	APTO	15,00	Aprovado	APTO	87,00	29
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102161	Maiykon Ton Cortes	99716746	27/01/1989	Aprovado	72,50	9,00	30,00	3,00	20,00	7,50	3,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	86,50	30
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102960	Wellington Roberto Doell de Oliveira @	98078711	22/07/1986	Aprovado	68,50	12,00	26,00	3,00	10,00	13,50	4,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	86,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105424	Vinícius dos Reis Gauza @	10273059-3	15/03/1987	Aprovado	72,50	13,50	26,00	4,00	12,00	12,00	5,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	86,50	31, 32 e 33
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100752	Eduardo Dias Augusto @	98796576	17/10/1992	Aprovado	70,50	12,00	26,00	5,00	14,00	10,50	3,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	86,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104958	EDSON FERREIRA DE LIMA	338306328	16/07/1982	Aprovado	70,50	13,50	22,00	5,00	14,00	12,00	4,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	86,50	34
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106630	Richard Jean Asanuma Bueno	94272386	10/08/1987	Aprovado	66,00	12,00	22,00	2,00	18,00	9,00	3,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	86,00	35



Prefeitura de São José dos Pinhais

Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro - CEP 83030-720 - São José dos Pinhais - PR  
PABX (41) 3381-6800  
CNPJ: 76105543/0001-35

Diário Oficial Assinado Digitalmente

Conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de São José dos Pinhais garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site <http://www.diariooficial.sjp.pr.gov.br>



GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102511	Marcos Paulo Santos da Silva	96734620	11/06/1987	Aprovado	68,50	12,00	22,00	2,00	18,00	10,50	4,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	85,50	36
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106979	Alexandre Luiz Andrade da Costa	59899490	17/11/1976	Aprovado	68,50	12,00	20,00	1,00	18,00	13,50	4,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	85,50	37
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105501	Andre Skodowski	101442519	05/09/1988	Aprovado	65,50	13,50	16,00	3,00	16,00	12,00	5,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	85,50	38
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106637	<b>ALEXANDRO GONÇALVES DIAS @</b>	386409894	03/08/1985	Aprovado	65,50	10,50	20,00	4,00	18,00	9,00	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	84,50	39 e 40
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101536	<b>ABNER AMARAL FELIX DA SILVA @</b>	109508993	13/03/1997	Aprovado	64,50	12,00	20,00	4,00	12,00	13,50	3,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	84,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106056	WILLIAN ROGER PIRES DE MORAIS	105483040	05/01/1989	Aprovado	66,50	12,00	16,00	5,00	20,00	10,50	3,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	84,50	41
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103907	hejus ben hur oliveira mello	105679360	15/05/1990	Aprovado	68,00	13,50	30,00	2,00	10,00	10,50	2,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	84,00	42
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103264	ELTON MENDES BEZERRA	90223712	15/01/1985	Aprovado	64,00	10,50	24,00	3,00	14,00	10,50	2,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	84,00	43
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100109	Bruno Pedrunti de Brito	430798775	10/09/1988	Aprovado	68,00	13,50	22,00	5,00	14,00	10,50	3,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	84,00	44
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106888	<b>Roney Petherson Batista Bordinhao @</b>	92621278	27/11/1984	Aprovado	64,50	10,50	20,00	1,00	20,00	9,00	4,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	83,50	45 e 46
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105418	<b>Rodrigo Eschembach @</b>	7243611	25/01/1994	Aprovado	64,50	12,00	20,00	3,00	16,00	10,50	3,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	83,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104497	LUCAS GABRIEL MENDONÇA	4823957	29/09/1993	Aprovado	66,50	15,00	18,00	3,00	18,00	10,50	2,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	83,50	47
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102877	Michel Viana Vieira	94677637	15/05/1988	Aprovado	66,00	10,50	22,00	3,00	20,00	7,50	3,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	83,00	48
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81108515	Kael da Silva Petelak	95321976	17/05/1987	Aprovado	65,00	10,50	18,00	3,00	18,00	10,50	5,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	83,00	49
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100588	Jeferson Pio Gonçalves	82566350	25/04/1983	Aprovado	65,50	10,50	24,00	1,00	20,00	6,00	4,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	82,50	50
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101007	EDER BARBOSA DOS SANTOS TAVARES	82860894	29/08/1982	Aprovado	69,50	13,50	20,00	3,00	14,00	15,00	4,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	82,50	51
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101070	André de Mattos Viana	87433463	15/12/1984	Aprovado	62,00	12,00	20,00	2,00	16,00	9,00	3,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	82,00	52
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101171	<b>João Luis Antonio Bento @</b>	10257902-0	06/02/1991	Aprovado	68,50	13,50	24,00	4,00	12,00	12,00	3,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	81,50	53 e 54
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105495	<b>marlon serafim da silva @</b>	96268416	23/07/1992	Aprovado	61,50	12,00	24,00	2,00	14,00	7,50	2,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	81,50	





# Diário Oficial Eletrônico

Edição 1216, Ano 5 - 24/10/2022

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106085	Edwin Jonnas Ferreira @	91133466	05/10/1986	Aprovado	70,50	12,00	20,00	4,00	20,00	10,50	4,00	APTO	APTO	11,00	Aprovado	APTO	81,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101251	Emerson Luis Ferreira @	97807132	01/12/1992	Aprovado	74,50	13,50	20,00	3,00	20,00	15,00	3,00	APTO	APTO	7,00	Aprovado	APTO	81,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104580	Igor Fabrício Batista @	134419385	29/10/1999	Aprovado	61,50	12,00	20,00	1,00	16,00	10,50	2,00	APTO	APTO	20,00	Aprovado	APTO	81,50	55, 56 e 57
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101315	David Pereira	144903234	18/07/1977	Aprovado	69,50	12,00	26,00	4,00	16,00	10,50	1,00	APTO	APTO	11,00	Aprovado	APTO	80,50	58
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81108583	Lucas Matoso dos Santos	133995102	14/11/2000	Aprovado	68,50	12,00	24,00	3,00	14,00	10,50	5,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	80,50	59
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104542	Pauluck de Castilho Costa	75192363	11/05/1982	Aprovado	65,50	10,50	22,00	5,00	12,00	12,00	4,00	APTO	APTO	15,00	Aprovado	APTO	80,50	60
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102123	Edilson Costa Rosa	89501326	23/01/1986	Aprovado	62,50	9,00	20,00	4,00	20,00	7,50	2,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	80,50	61
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106343	vladimir prestes @	105370865	06/05/1988	Aprovado	62,50	10,50	18,00	1,00	16,00	15,00	2,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	80,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81105376	MARCEL STEMPOSKI AFONSO @	10.881.311-3	26/12/1989	Aprovado	62,50	12,00	18,00	2,00	18,00	7,50	5,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	80,50	62 e 63
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104290	ANDERSON CESAR DA SILVA	123157087	18/11/1992	Aprovado	61,00	12,00	20,00	2,00	16,00	6,00	5,00	APTO	APTO	19,00	Aprovado	APTO	80,00	64
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107297	Charles Alexandre	4350652	28/09/1985	Aprovado	63,50	10,50	24,00	2,00	14,00	12,00	1,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	79,50	65
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101293	Yuri Alba Farias	79732419	05/12/1986	Aprovado	64,50	10,50	20,00	4,00	16,00	9,00	5,00	APTO	APTO	15,00	Aprovado	APTO	79,50	66
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81101166	Kleber Luiz de Freitas	8.666.652-9	13/08/1984	Aprovado	61,00	10,50	20,00	1,00	16,00	10,50	3,00	APTO	APTO	18,00	Aprovado	APTO	79,00	67
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104366	bruno lucio	90128752	20/06/1989	Aprovado	61,50	10,50	16,00	2,00	20,00	9,00	4,00	APTO	APTO	17,00	Aprovado	APTO	78,50	68
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107151	MARCELO JOSE STUMPF	96198914	27/01/1987	Aprovado	65,00	13,50	18,00	2,00	18,00	10,50	3,00	APTO	APTO	13,00	Aprovado	APTO	78,00	69
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103747	CLODOALDO ADEMAR DE OLIVEIRA	75963963	16/06/1984	Aprovado	66,50	12,00	18,00	2,00	20,00	10,50	4,00	APTO	APTO	11,00	Aprovado	APTO	77,50	70
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104871	carlos roberto de carvalho romanel	54224370	24/02/1972	Aprovado	69,00	15,00	20,00	3,00	12,00	15,00	4,00	APTO	APTO	8,00	Aprovado	APTO	77,00	71
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102693	Eidimar de Souza	98354964	15/05/1988	Aprovado	61,00	12,00	16,00	2,00	16,00	12,00	3,00	APTO	APTO	16,00	Aprovado	APTO	77,00	72
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104823	ALISSON ROGER BALLEES @	105816146	29/10/1991	Aprovado	61,50	12,00	20,00	2,00	14,00	10,50	3,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	75,50	73 e 74





GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81106965	DÉRICK LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS @	480856734	10/01/1992	Aprovado	61,50	10,50	20,00	3,00	14,00	9,00	5,00	APTO	APTO	14,00	Aprovado	APTO	75,50	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104399	Marcio Eder Canigoski	70202972	04/10/1978	Aprovado	65,00	13,50	18,00	2,00	18,00	10,50	3,00	APTO	APTO	10,00	Aprovado	APTO	75,00	75
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107079	Cleverson Moreira da Silva	9236540-9	06/12/1984	Aprovado	60,00	10,50	16,00	2,00	14,00	13,50	4,00	APTO	APTO	15,00	Aprovado	APTO	75,00	76
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81100958	Fabiano Boiko	88287541	07/10/1985	Aprovado	63,50	13,50	20,00	2,00	14,00	12,00	2,00	APTO	APTO	11,00	Aprovado	APTO	74,50	77
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102934	ADRIANO MAXIMO DINIZ	94081548	28/02/1985	Aprovado	61,50	10,50	18,00	3,00	14,00	12,00	4,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	73,50	78
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104208	FRANCISCO JORDÃO MENESES DA SILVA ANDRADE	2304844	30/06/1986	Aprovado	64,00	9,00	20,00	4,00	18,00	9,00	4,00	APTO	APTO	9,00	Aprovado	APTO	73,00	79
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81104449	Gidalti Christinelli Junior	430885180	26/03/1988	Aprovado	60,50	10,50	18,00	2,00	14,00	12,00	4,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	72,50	80
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81102149	Guerohn Camilo Alves Prates	87575209	21/11/1988	Aprovado	63,00	9,00	22,00	4,00	14,00	9,00	5,00	APTO	APTO	9,00	Aprovado	APTO	72,00	81
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81103049	JOCIMAR DA SILVA ALVES	71462382	17/11/1979	Aprovado	60,00	9,00	20,00	1,00	20,00	6,00	4,00	APTO	APTO	12,00	Aprovado	APTO	72,00	82

